

**DECRETO Nº 58/2020
DE 08 DE MAIO DE 2020**

**REVOGA O § 3º DO ARTIGO 7º DO
DECRETO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE
2020 E AUTORIZA O RETORNO À
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO
NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o retorno das atividades comerciais, nos termos do Decreto nº 51, de 25 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a vigência contratual que autoriza o serviço de estacionamento público rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de João Monlevade e o dever de cumprimento das obrigações estabelecidas entre as partes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o retorno à execução do Serviço de Estacionamento Público Rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de João Monlevade, nos termos contratuais e da legislação correlata vigente, a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 3º do artigo 7º do Decreto nº 31, de 20 de março de 2020.

João Monlevade, 08 de maio de 2020.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao oitavo dia do mês de maio de 2020

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino